

LEI nº 555, DE 4 DE OUTUBRO DE 1977.

Dispõe sobre o Orçamento-Programa Plurianual de Investimentos para o triênio de 1978 a 1980.

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambéiro, S.P. /
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambéiro decreta e /
ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dis-
pensar, nos exercícios de 1978 a 1980, até a importância de ---- /
R\$ 4.165.058,00 (Quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil e cin- /
quenta e oito cruzeiros), corresponde a despesa de capital, discrimina- /
dos no Orçamento-Programa Plurianual de Investimentos em anexo, confor- /
me segue:

PROGRAMAS (sem centavos)	1978	1979	1980	TOTAL
01-Processo Legislativo	6.000	7.000	7.000	20.000
07-Administração	2.000	50.000	50.000	102.000
08-Administ. Financeira	18.458	16.000	16.300	51.058
42-Ensino de 1ª Grau	104.000	146.000	190.000	440.000
46-Ed. Física e Desp.		30.000	30.000	60.000
60-Serv. Util. Pública	90.000	110.000	230.000	430.000
65-Turismo	23.000	55.000	52.000	130.000
75-Saúde		30.000	40.000	70.000
76-Saneamento	83.000	100.000	100.000	283.000
88-Transp. Rodoviário	530.000	670.000	1.040.000	2.240.000
91-Transp. Urbano	105.000	116.000	118.000	339.000
Total dos Programas	961.458	1.330.300	1.873.300	4.165.058

ARTIGO 2º - Não atingimos no exercício os limites parciais a/
que se refere o Orçamento-Programa Plurianual de Investimentos, as par-
celas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercí-
cio seguinte, destinados ao mesmo investimento.

LEI do Orçamento-Programa Plurianual de Investimentos para o
triênio de 1978 a 1980.

§ ÚNICO - Havendo necessidade e observadas as prioridades e a
natureza da despesa, poderá o Poder Executivo Municipal, mediante Lei,
alterar ou antecipar os investimentos programados, incluir novos, su-
plementar os atuais, bem como anular total ou parcialmente os que achar
desnecessário ou impossíveis de serem empreendidos.

ARTIGO 3º - As Receitas de Capital para a execução dos progra-
mas constantes deste Orçamento, serão formados pelo Superavit do Orça-
mento Corrente do triênio 1979 a 1980, pela obtenção de empréstimos e
financiamentos e demais fontes enumerados pelo artº 11, §2º da Lei Fe-
deral 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de
1978, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 4/10/77

BENEDITO MARTINE - Prefeito Municipal



Ofício N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 19

L E I Nº 555, DE 04 DE OUTUBRO DE 1977.

ASSUNTO:

Projeto de LEI Nº 16 DE 30 DE JEREMIA DE 1977

Dispõe sobre o Orçamento-Programa Plurianual de Investimentos para o triênio de 1978 a 1980

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambéiro-SP no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jambéiro decreta e ele sanciona a seguinte LEI :

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispendar, nos exercícios de 1978 a 1980, até a importância de Cr\$. R\$ 4.165.058,00 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil e cinquenta e oito cruzeiros), correspondente a DESPESAS DE CAPITAL, discriminadas no Orçamento-Programa Plurianual de Investimentos em anexo, conforme segue :

PROGRAMAS (SEM CENTAVOS)	1978	1979	1980	TOTAL
01 - PROCESSO LEGISLATIVO	6.000	7.000	7.000	20.000
07 - ADMINISTRAÇÃO	2.000	50.000	50.000	102.000
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA ..	18.458	16.300	16.300	51.058
12 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU ..	104.000	146.000	190.000	440.000
16 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORT.		30.000	30.000	60.000
10 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA	90.000	110.000	230.000	430.000
15 - TURISMO	23.000	55.000	52.000	130.000
15 - SAÚDE		30.000	40.000	70.000
16 - SANEAMENTO	83.000	100.000	100.000	283.000
18 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	530.000	670.000	1.040.000	2.240.000
11 - TRANSPORTE URBANO	105.000	116.000	118.000	339.000
TOTAL DOS PROGRAMAS	961.458	1.330.300	1.873.300	4.165.058

ARTº 2º - Não atingidos no exercício os limites parciais a que se refere o Orçamento-Programa Plurianual de Investimentos, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento,

- segue -



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em de

de 19

Continuação

FLS. 02

ASSUNTO:

Lei do Orçamento-Programa Plurianual de Investimentos para o triênio de 1978 a 1980

§ ÚNICO - Havendo necessidade e observadas as prioridades e a natureza da despesa, poderá o Poder Executivo Municipal, mediante Lei, alterar ou antecipar os investimentos programados, incluir novos, suplementar os atuais, bem como anular total ou parcialmente os que achar desnecessários ou impossíveis de serem empreendidos.

ARTº 3º - As Receitas de Capital para a execução dos programas constantes deste Orçamento, serão formadas pelo Superavit do Orçamento Corrente do triênio 1979 a 1980, pela obtenção de empréstimos e financiamentos e demais fontes enumeradas pelo Artº 11, § 2º da Lei Federal 4.320 de 17.03.1964.

ARTº 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 30 de Setembro de 1977

Benedito Martine

BENEDITO MARTINE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, aos 04 de outubro de 1977.

Maria José Almeida Mira
Maria José Almeida Mira
SECRETÁRIA

47

PRO GR.	SUB PRO	DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS	1 9 7 8	1 9 7 9	1 9 8 0	TOTAL
01		PROCESSO LEGISLATIVO				
	001	Ação Legislativa				
		1.01 - Móveis e Utensílios p/ Câmara Municipal	6.000	7.000	7.000	20.000
		TOTAL DO PROGRAMA 01 - PROCESSO LEGISLATIVO	6.000	7.000	7.000	20.000
07		ADMINISTRAÇÃO				
	021	Administração Geral				
		1.02 - Aquis. Toca-Discos p/ Alto Falante	2.000			2.000
	025	Edificações Públicas				
		1.03 - Constr. Edifício da Câmara Municipal		50.000	50.000	100.000
		TOTAL DO PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO	2.000	50.000	50.000	102.000
08		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
	032	Controle Interno				
		1.04 - Móveis e Utensílios para a Contabilidade ...	10.000	15.000	15.000	40.000
	033	Dívida Interna				
		1.05 - Amort. da Dívida Fundada Interna	8.458	1.300	1.300	11.058
		TOTAL DO PROGRAMA 08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA ..	18.458	16.300	16.300	51.058
42		ENSINO DE 1º GRAU				
188		Ensino Regular				
		1.06 - Constr. Remod. e/ou Ampliação Préd. Escolares		80.000	100.000	180.000
		1.07 - Constr. Esc. Mun. 1º Grau Bairro Pedreiras ...	70.000			70.000
		1.08 - Ampliação Esc. Munic. p/ Instalação de Cozinha.	30.000	60.000	80.000	170.000
		1.09 - Móveis e Utensílios p/ Ensino de 1º Grau	4.000	6.000	10.000	20.000
		TOTAL DO PROGRAMA 42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU ..	104.000	146.000	190.000	440.000
46		EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS				
		CONTINUA				

4950